**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA CRIMINAL DA COMARCA {{ preposicao\_comarca }} {{ comarca\_tj }} – ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

***Procedimento no.*** *{{ num\_procedimento }}*

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, {% if sexo == ‘M’ %}pelo Promotor{% else %} pela Promotora{% endif %} de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, perante V. Exa., requerer o

***A R Q U I V A M E N T O***

do presente procedimento pelas razões aduzidas adiante.

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a prática de crime de {{ nome\_delito }}, previsto no {{ lei\_delito }}, supostamente ocorrido em {{ data\_fato }}.

Ocorre que, transcorridos mais de {{ tempo\_passado }} {% if tempo\_passo == “1” %}ano{% else %}anos{% endif %} da data dos fatos não foi possível colher suporte probatório mínimo para a deflagração de ação penal, sendo visível, neste momento, que eventual pretensão punitiva estatal já se encontra fulminada pela prescrição, pois se trata a hipótese de delito{% if ‘ e ’ in max\_pena %}s{%endif%} com pena{% if ‘ e ’ in max\_pena %}s{%endif%} máxima{% if ‘ e ’ in max\_pena %}s{%endif%} de {{ max\_pena }} de reclusão, consoante art. 109 do Código Penal.

Com efeito, diante da falta de interesse jurídico no prosseguimento do feito, promove o Ministério Público o arquivamento do presente procedimento investigatório, remetendo os autos a V.Exa para que efetue o controle sobre o princípio da obrigatoriedade da ação penal.

Rio de Janeiro, {{ data\_hoje }}.

{{ nome\_promotor }}

Promotor{% if sexo == ‘F’ %}a{% endif %} de Justiça

Mat. {{ matricula\_promotor }}